



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS Nº 107/2023

Processo Licitatório nº.: 097/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº.: 020/2022

Fiscal do Contrato: Luiz André Amaral e Mateus Araújo de Freitas Junior.

Gestor do Contrato: Rafael Caetano da Fonseca e Leonardo Santos Araújo.

Objeto Contratual: Locação de máquinas e veículos para execução de serviços das secretarias municipais de obras e serviços públicos, estradas e transportes e agricultura do município de Presidente Olegário

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **OLIMPIO DE ARAUJO DA SILVA 48091537620**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 46.237.866/0001-11 situada Avenida Dona Míndioia, nº 722, Bairro Preto, **PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG**, CEP 38.750-000, telefone (34) 99118-3090, e-mail queirozcontabilidade.fiscal@outlook.com, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Olímpio de Araújo da Silva, inscrito no CPF nº 480.915.376-20, e RG nº. M-3.118.782 SSP/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS Nº 107/2023**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 097/2022 – Pregão Presencial nº. 020/2022, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sexta – “**DAS ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO E DO PRAZO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação do Secretário Municipal de Estradas e Transportes Sr. Leonardo Santos Araújo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 30/11/2023, **findando em 30 de janeiro de 2024**, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Melhor



CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário - MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 30 de novembro de 2023.

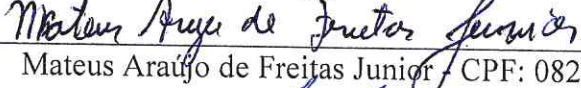



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal


**SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
Rafael Caetano da Fonseca


**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS
E TRANSPORTES**
Júlio dos Reis Pereira


OLÍMPIO DE ARAUJO DA SILVA
48091537620
Olímpio de Araújo da Silva

TESTEMUNHAS: I - 
Mateus Araújo de Freitas Junior - CPF: 082.816.916-03

II - 
Luiz André Amaral - CPF: 592.796.566-00